



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original


Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

São Paulo, 19 de setembro de 2022

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor Geilton Moreira da Costa, brasileiro, casado. Formado em Tecnologia em Normalização e Qualidade Industrial, portador de CI M 5.736.465 SSP MG, inscrito no CPF 919.185.376-15. residente na Rua Valencia, 47 - Casa - Barcelona - CEP 29166-430 - Serra - ES como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos a processos licitatórios, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Documento assinado digitalmente
 ERICA REGINA BENZONI LINI
Data: 19/09/2022 20:45:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ÉRICA REGINA BENZONI LINI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 101.427.738-83
RG: 12.779.428-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

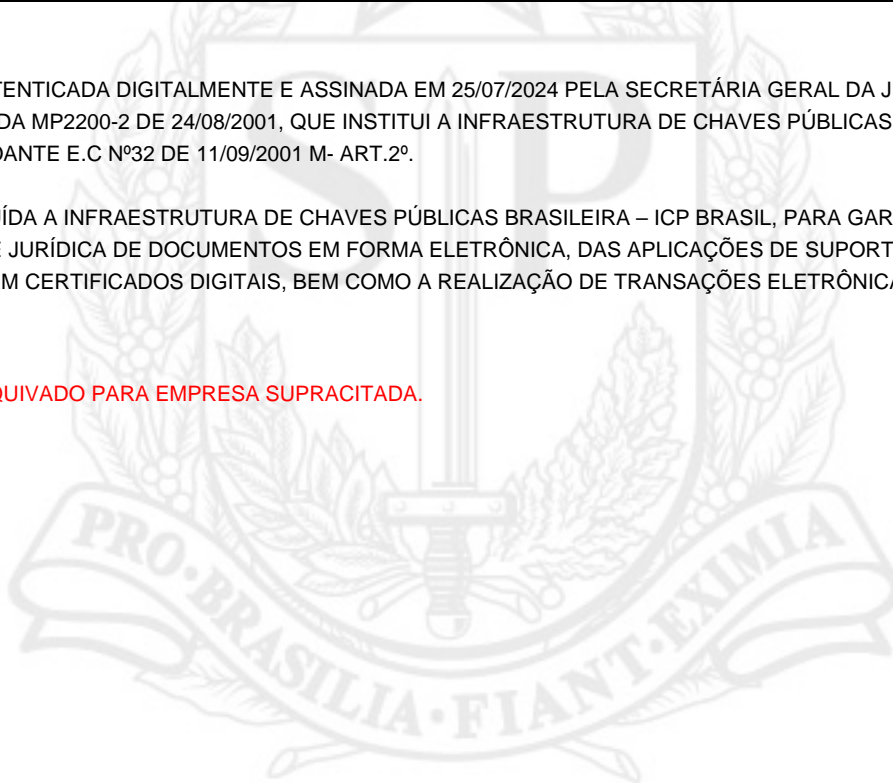
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35215693387	CNPJ 03.127.133/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.185.979/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:32:48	CÓDIGO DE CONTROLE 243452258
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.




Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2430469085 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA JOAO DE LAET		NÚMERO 219
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	CEP 02410010
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL dbcont@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 03127133000111	NIRE - SEDE 35215693387
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DENNISON BATISTA FERREIRA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

NIRE: 35215693387 **CNPJ:** 03.127.133/0001-11

RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OS ABAIXO-ASSINADOS, OS SRS.

FELIPE BENZONI LINI, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O NO 430.175.888-74 E DOCUMENTO DE IDENTIDADE NO 39.243.701-6 - SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE ANTONIO DE SÁ, 264 APTO. 43-TATUAPÉ - SÃO PAULO/ S.P. - CEP 03066-010 E

ERICA REGINA BENZONI LINI, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, INSCRITA NO CPF SOB O NO 101.427.738-83 E DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 12.779.428 - SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA PADRE ANTONIO DE SÁ, 264 - APTO. 43 - TATUAPÉ - SÃO PAULO/S.P. - CEP 03066-010,

ÚNICOS SÓCIOS DA **RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.** COM SEDE À RUA JOÃO DE LAET, 219 - SALA 1 - VILA AURORA - SÃO PAULO/ S.P. - CEP 02410-010 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO SOB O NIRE NO 35215693387 EM SESSÃO DE 05/05/1999 E ÚLTIMA ALTERAÇÃO NO 643.352/19-3 EM SESSÃO DE 17/12/2019 E CNPJ NO 03.127.133/0001-11 RESOLVEM, ASSIM, ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª - SOBRE A ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL COMO:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA TREINAMENTOS E PERICIAS TECNICAS CONFORME CNAES DA EMPRESA.

CLÁUSULA 2ª- SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL :

ALTERA-SE O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE PARA **R\$ 100.000,00** (CEM MIL REAIS), REPRESENTADOS POR 100.000 (CEM MIL), QUOTAS SOCIAIS NO VALOR NOMINAL TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSIM DISTRIBUÍDA ENTRE OS SÓCIOS CONFORME DIVISÃO ABAIXO:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ERICA REGINA BENZONI LINI	80.000	R\$ 80.000,00
FELIPE BENZONI LINI	66.666	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.052, DA LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

CLÁUSULA 3ª- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DEVIDO A ALTERAÇÃO O SÓCIO DECIDEM **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO CIVIL LEI 10.406/02 E SEUS ARTIGOS, MEDIANTE CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

NIRE: 35215693387 **CNPJ:** 03.127.133/0001-11

RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

FELIPE BENZONI LINI, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O NO 430.175.888-74 E DOCUMENTO DE IDENTIDADE NO 39.243.701-6 - SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE ANTONIO DE SÁ, 264 APTO. 43-TATUAPÉ - SÃO PAULO/ S.P. - CEP 03066-010 E

ERICA REGINA BENZONI LINI, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, INSCRITA NO CPF SOB O NO 101.427.738-83 E DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 12.779.428 - SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA PADRE ANTONIO DE SÁ, 264 - APTO. 43 - TATUAPÉ - SÃO PAULO/S.P. - CEP 03066-010,

ÚNICOS SÓCIOS DA **RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**. COM SEDE À RUA JOÃO DE LAET, 219 - SALA 1 - VILA AURORA - SÃO PAULO/ S.P. - CEP 02410-010 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO SOB O NIRE NO 35215693387 EM SESSÃO DE 05/05/1999 E ÚLTIMA ALTERAÇÃO NO 643.352/19-3 EM SESSÃO DE 17/12/2019 E CNPJ NO 03.127.133/0001-11 RESOLVEM, ASSIM, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA 1.^a

A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "**RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** E TEM POR OBJETO SOCIAL: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA TREINAMENTOS E PERICIAS TECNICAS CONFORME CNAES DA EMPRESA.

CLÁUSULA 2.^a

A SOCIEDADE TEM SUA SEDE NA RUA JOÃO DE LAET, 219 - SALA 1 - VILA AURORA - SÃO PAULO/ S.P. - CEP 02410-010, PODENDO AINDA ESTABELECEER FILIAIS E MANTER ESCRITÓRIOS, DEPÓSITOS E REPRESENTAÇÕES EM QUALQUER LOCALIDADE, ATRIBUINDO-LHES OU NÃO CAPITAL AUTÔNOMO.

CLÁUSULA 3.^a

O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA 4.^a

O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE É DE **R\$ 100.000,00** (CEM MIL REAIS), REPRESENTADOS POR 100.000 (CEM MIL), QUOTAS SOCIAIS NO VALOR NOMINAL TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSIM DISTRIBUÍDA ENTRE OS SÓCIOS CONFORME DIVISÃO ABAIXO:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ERICA REGINA BENZONI LINI	80.000	R\$ 80.000,00
FELIPE BENZONI LINI	66.666	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.052, DA LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.



2

CLÁUSULA 5.ª

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA POR TODOS OS SÓCIOS EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, QUE REPRESENTARÃO A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, PERANTE OS SÓCIOS E TERCEIROS, PODENDO NOMEAR PROCURADORES "AD-JUDICIA" E "AD-NEGOTIA", BEM COMO ADMINISTRADORES, SEMPRE COM PODERES ESPECÍFICOS E COM MANDATO COM PRAZO DETERMINADO, EXCETO OS MANDATOS "AD-JUDICIA", QUE TERÃO PRAZO INDETERMINADO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SOMENTE SE DARÁ POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA 6.ª

A SOCIEDADE NÃO SE EXTINGUIRÁ COM A MORTE, AUSÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE UM DOS SÓCIOS; SUCEDERÃO NA SOCIEDADE OS HERDEIROS LEGÍTIMOS. NA EVENTUALIDADE DOS HERDEIROS NÃO DESEJAREM A PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE, SERÁ LEVANTADO BALANÇO ESPECIAL, SENDO OS HAVERES PAGOS AOS MESMOS EM ATÉ 60 PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA SOCIEDADE, PODENDO OS DEMAIS SÓCIOS DELIBERAREM, DESDE QUE POR UNANIMIDADE, NO PAGAMENTO EM PRAZO MENOR AO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA 7.ª

A VENDA OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS OU TERCEIROS, EM INEXISTINDO ACORDO DA MAIORIA DOS SÓCIOS, SE DARÁ POR:

§1.º O SÓCIO QUE DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE OU ALIENAR PARCIALMENTE SUAS QUOTAS DEVERÁ OFERTAR AO(S) OUTRO(S) SÓCIO(S), ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS;

§2.º AS QUOTAS DO SÓCIO RETIRANTE SERÃO OFERTADAS AOS DEMAIS SÓCIOS PELO VALOR PROPORCIONAL À SUA PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE, VALORIZADAS POR MEIO DE BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO PARA ESTE FIM, NO QUAL SERÃO CONSIDERADOS ALÉM DO PATRIMÔNIO REAL DA SOCIEDADE, O VALOR DO FUNDO DE COMÉRCIO;

§3.º CASO OS SÓCIOS NÃO ACORDEM O VALOR DA CESSÃO, O BALANÇO ESPECIAL SERÁ LEVANTADO POR PERITO CONTÁBIL, ESPECIALIZADO NA VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DE SOCIEDADE, INDICADO DE COMUM ACORDO PELOS SÓCIOS.

§4.º CASO NÃO HAJA INTERESSE DOS DEMAIS SÓCIOS NA AQUISIÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO RETIRANTE, O QUE SE CONFIGURARÁ PELA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA OU PELO SILÊNCIO, APÓS O PRAZO DO §1.º, AS QUOTAS PODERÃO SER OFERTADAS LIVREMENTE A TERCEIROS, RESSALVADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS DEMAIS SÓCIOS, QUE PODERÃO ADQUIRIR AS QUOTAS NO VALOR E FORMA OFERTADO AOS TERCEIROS, EXERCENDO, NESTA SITUAÇÃO, SEU DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 3 (TRÊS) DIAS.

§5.º EM NÃO SE REALIZANDO AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS PARÁGRAFOS ANTERIORES E MANTENDO-SE O DESEJO DE RETIRADA DA SOCIEDADE, AS QUOTAS SOCIAIS DO SÓCIO RETIRANTE SERÃO LIQUIDADAS CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 1.031 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

CLÁUSULA 8.ª

O SÓCIO QUE, EM RAZÃO DE SUAS AÇÕES OU OMISSÕES, COLOCAR EM RISCO A CONTINUIDADE DA SOCIEDADE, PODERÁ SER EXCLUÍDO DA MESMA POR JUSTA CAUSA, CONSOANTE A PREVISÃO DO ARTIGO 1.085 DA LEI 10.406/2002.

§1.º A DELIBERAÇÃO PARA EXCLUSÃO DE SÓCIO SE DARÁ EM REUNIÃO DE SÓCIOS, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA ESTE FIM, E SOMENTE SERÁ APROVADA POR MAIORIA DOS SÓCIOS (VOTOS PER CAPITA), SENDO NECESSÁRIO AINDA QUE ESSA MAIORIA REPRESENTA, AO MENOS, MAIS DE TRÊS QUARTOS DO CAPITAL SOCIAL, SEMPRE DESCONSIDERADOS, PARA A APURAÇÃO DO 3UÓRUM, O CAPITAL DO SÓCIO OBJETO DA DELIBERAÇÃO.



§2.º O SÓCIO ACUSADO SERÁ NOTIFICADO EXTRA-JUDICIALMENTE DAS RAZÕES DA ACUSAÇÃO, NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ESPECIAL, FICANDO, NESSE PRAZO, À SUA DISPOSIÇÃO, NA SEDE DA SOCIEDADE, OS DOCUMENTOS QUE EMBASAM A ACUSAÇÃO;

§3.º O SÓCIO ACUSADO PODERÁ OFERTAR DEFESA, ORAL OU POR ESCRITO, LOGO APÓS A ABERTURA DA REUNIÃO ESPECIAL;

§4.º O VALOR DAS QUOTAS SERÁ PAGO AO SÓCIO EXCLUÍDO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES APÓS A DELIBERAÇÃO DE EXCLUSÃO, SENDO O VALOR DAS QUOTAS APURADO EM BALANÇO ESPECIAL, LEVANTADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE FIM, DA FORMA PREVISTA NO §2.º DA CLÁUSULA SÉTIMA.

§5.º CASO A FALTA GRAVE COMETIDA PELO SÓCIO SEJA A CONTRAÇÃO DE DÍVIDAS OU OBRIGAÇÕES, EM NOME PRÓPRIO OU EM NOME DA SOCIEDADE, QUE PREJUDIQUE DE QUALQUER FORMA A SOCIEDADE, OS DEMAIS SÓCIOS PODERÃO DELIBERAR PELO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS OU ASSUNÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, CONVERTENDO-AS EM PECÚNIA, REDUZINDO PROPORCIONALMENTE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO SÓCIO FALTOSO NA MEDIDA DAS DÍVIDAS OU OBRIGAÇÕES PAGAS PELOS DEMAIS SÓCIOS, SENDO QUE SUAS QUOTAS SERÃO REDISTRIBUÍDAS NA MESMA PROPORÇÃO, RESTANDO CERTO QUE AS QUOTAS SERÃO SEMPRE VALORIZADAS NA FORMA DISPOSTA NO §2.º DA CLÁUSULA SÉTIMA.

§6.º O PREVISTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR É MERA FACULDADE, E CONSTITUI FALTA GRAVE, EXEMPLIFICATIVAMENTE:

- a) A CONTRAÇÃO DE DÍVIDAS EM NOME PRÓPRIO QUE PREJUDIQUE, DE QUALQUER FORMA, A SOCIEDADE.
- b) A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS DA SOCIEDADE A TERCEIROS, SEM NECESSIDADE ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE;
- c) A CONCORRÊNCIA DIRETA OU INDIRETA COM OS NEGÓCIOS DA SOCIEDADE;
- d) A DIFAMAÇÃO DA SOCIEDADE;
- e) INSOLVÊNCIA CIVIL DO SÓCIO.

CLÁUSULA 9.ª

FICA VEDADA A CONCESSÃO PELA SOCIEDADE DE FIANÇAS E AVAIS EM NEGÓCIOS QUE NÃO SEJAM DO INTERESSE DIRETO DA SOCIEDADE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA 10.ª

O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, DEVENDO NESTA OPORTUNIDADE SER LEVANTADO O BALANÇO ANUAL, QUE CORRESPONDERÁ À CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS MENSAIS. OS PREJUÍZOS SERÃO SUPOSTADOS POR TODOS OS SÓCIOS, E OS LUCROS TERÃO A DESTINAÇÃO DEFINIDA EM ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS, QUE SE REALIZARÁ, NO MÁXIMO 4 (QUATRO) MESES APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, DESTINAÇÃO ESTA QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM EVENTUAIS DESTINAÇÕES DEFINIDAS EM REUNIÕES MENSAIS, CONFORME DEFINIDO NO §1.º.

§1.º A SOCIEDADE LEVANTARÁ MENSALMENTE BALANÇO PATRIMONIAL, COM A APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS DE FORMA DEFINITIVA. OS PREJUÍZOS EVENTUALMENTE VERIFICADOS SERÃO SUPOSTADOS POR TODOS OS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E OS LUCROS EVENTUALMENTE AUFERIDOS PODERÃO SER DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO OU NÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE, E DESDE QUE APROVADO POR TODOS OS SÓCIOS, EM REUNIÃO CONVOCADA COM FINALIDADE ESPECÍFICA, PODENDO CONSTAR DESTA REUNIÃO OUTROS ASSUNTOS.

§2.º A SOCIEDADE CONSTITUIRÁ FUNDO DE RESERVA DE 20% (VINTE POR CENTO) SENDO QUE OS RESULTADOS SOMENTE PODERÃO SER DISTRIBUÍDOS APÓS A CONSTITUIÇÃO DESTE FUNDO.

§3.º A ALTERAÇÃO DA PREVISÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO ANTERIOR SOMENTE SE DARÁ POR APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA 11.ª

OS SÓCIOS E O ADMINISTRADOR NÃO ESTÃO IMPEDIDOS, POR LEI ESPECIAL, E NEM CONDENADOS OU



4

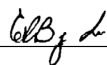
ENCONTRAM-SE SOB EFEITOS DA CONDENAÇÃO, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE OU QUALQUER OUTRO QUE IMPEÇA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 12.ª

OS SÓCIOS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO, PARA DIRIMIREM EVENTUAIS LITÍGIOS, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM JUSTOS E AVENÇADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO NA PRESENTE DATA.

SÃO PAULO, 06 DE ABRIL DE 2024



ERICA REGINA BENZONI LINI

SÓCIA ADMINISTRADORA



FELIPE BENZONI LINI

SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO

Eu, ERICA REGINA BENZONI LINI, portador do Documento de Identificação nº 10142773883, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 10142773883, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOAO DE LAET, 219 SALA 1 - Bairro: VILA AURORA, São Paulo - SP CEP 02410010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ERICA REGINA BENZONI LINI (Sócio-Administrador)

10142773883

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **DENNISON BATISTA FERREIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP270447**, expedida em **10/08/2010**, inscrito no CPF nº 02352119405, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 22/07/2024.

DENNISON BATISTA FERREIRA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430469085** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Da Cunha Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/07/2024.

Bianca Da Cunha Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Da Cunha Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430469085.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. de NIRE 35215693387**, protocolizado sob o número **SPP2430469085** em **24/07/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1185979244**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/07/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 03/07/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>CAPA-INSTRUMENTO E DECLARAÇÃO-PDF A.pdf</u>			
DENNISON BATISTA FERREIRA	02352119405	22/07/24 16:36	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7

CRC CONTADOR- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.pdf

DENNISON BATISTA FERREIRA	02352119405	22/07/24 16:36	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

DENNISON BATISTA FERREIRA	02352119405	22/07/24 16:36	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430469085



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.127.133/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO DE LAET	NÚMERO 219	COMPLEMENTO SALA 1
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 02.410-010	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHAFE@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 2097-6541/ (11) 2941-4425
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **21:04:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215693387		05/05/1999	16/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.127.133/0001-11	RUA JOAO DE LAET			219	SALA 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA AURORA	SAO PAULO		SP	02410-010	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
ERICA REGINA BENZONI LINI				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PADRE ANTONIO DE SA			264	APT 43
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
TATUAPE	SAO PAULO	SP	03066-010	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
101.427.738-83	SÓCIO E ADMINISTRADOR			80.000,00

SÓCIO				
NOME				
FELIPE BENZONI LINI				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PADRE ANTONIO DE SA			264	APT 43
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
TATUAPE	SAO PAULO	SP	03066-010	392437016
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
430.175.888-74	SÓCIO			20.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/06/2025	1.194.597/25-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215693387
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/06/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 271116141, terça-feira, 1 de julho de 2025 às 10:23:40.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.127.133

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69303356

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/07/2025 10:28:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



01/07/2025

0087748210

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2451335****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RHAFF CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., CNPJ: 03.127.133/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2025.

PEDIDO Nº:**0087748210**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0719068 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 03.127.133/

Contribuinte: RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Liberação: 13/03/2025

Validade: 09/09/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.784.915-5- Início atv :05/05/1999 (R JOAO DE LAET, 219 - CEP: 02410-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:35:24 horas do dia 04/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1F5E8DF9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **03.127.133/0001-11**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140201889906**

Data de emissão: **01/07/2025 10:48:15**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 01/07/2025 10:48:15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.127.133/0001-11

Certidão nº: 19352066/2025

Expedição: 04/04/2025, às 12:55:04

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.127.133/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.127.133/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040187792-00
Data e hora da emissão 04/04/2025 12:47:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 03.127.133/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:29 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **E748.8B5F.ACE4.BBD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.127.133/0001-11
Razão Social: RHAFE CONSULTORIA E PROJETO LTDA
Endereço: R SARGENTO OSVALDO 47 / VL ZILDA / SAO PAULO / SP / 03069-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062705570844176737

Informação obtida em 01/07/2025 10:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.127.133/0001-11

C.C.M: 2.784.915-5

Contribuinte	: RHAFF CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R JOAO DE LAET 219 SALA 1
Bairro	: VILA AURORA (ZONA NORTE)
CEP	: 02410-010
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 05/05/1999
Data de Inscrição	: 10/05/1999
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 010.024.0272-7
Última Atualização Cadastral	: 27/07/2024
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.127.133/0001-11

C.C.M: 2.784.915-5

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	27/07/2024
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	27/07/2024
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Principal	27/07/2024
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	27/07/2024
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Secundário	27/07/2024
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundário	17/12/2019
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Secundário	27/07/2024
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	27/07/2024
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	27/07/2024
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	27/07/2024
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	27/07/2024
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	29/09/2022
7319-0/03	Marketing direto	Secundário	29/09/2022



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.127.133/0001-11

C.C.M: 2.784.915-5

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1520	17/12/2019	ISS	5	
1694	17/12/2019	ISS	5	
1805	17/12/2019	ISS	5	
1821	17/12/2019	ISS	5	
1872	27/07/2024	ISS	5	
1899	29/09/2022	ISS	5	
2038	27/07/2024	ISS	5	
2054	29/09/2022	ISS	5	
2119	27/07/2024	ISS	5	
2143	27/07/2024	ISS	5	
2151	17/12/2019	ISS	5	
2216	27/07/2024	ISS	5	
2496	29/09/2022	ISS	5	
2660	27/07/2024	ISS	2,9	
2692	27/07/2024	ISS	2,9	
2800	27/07/2024	ISS	2,9	
2881	27/07/2024	ISS	2,9	
2919	27/07/2024	ISS	2,9	
2935	27/07/2024	ISS	2,9	
3085	27/07/2024	ISS	2	
3093	27/07/2024	ISS	5	
3115	27/07/2024	ISS	5	
3158	29/09/2022	ISS	5	
3654	27/07/2024	ISS	5	
3719	27/07/2024	ISS	5	
5762	27/07/2024	ISS	5	
7930	27/07/2024	ISS	2	
32409	29/09/2022	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.127.133/0001-11

C.C.M: 2.784.915-5

Expedida em 04/04/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **w5W6Fjr8**

Data de validade: **04/07/2025**